

CONTRATO Nº 62/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUMARU E A EMPRESA **MARIA BETÂNIA DA SILVA LIVRARIA E UTILIDADES-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 28/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.097.391/001-20**, com sede à Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro – Cumaru, CEP 55.655-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo o seu titular o senhor Prefeito **EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, farmacêutico, residente na Rua Jose Gomes de Melo, s/nº, Centro, Cumaru-PE, portador da cédula de identidade nº **2.702,642 SSP/PE**, e inscrita no CPF nº **394.032.114-15**, e do outro lado, a empresa **MARIA BETÂNIA DA SILVA LIVRARIA E UTILIDADES-ME**, estabelecida na AV. Agamenon Magalhães, nº 1621, Mauricio de Nassau - Caruaru - PE, CNPJ 18.482.467/0001-80, neste ato representado pelo Sr.(a) **MARIA BETÂNIA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 0394.559.620 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 505.805.314-49, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, nos termos e cláusulas seguintes e normas contidas na Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato de **AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL E EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

LOTE I -PDDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/TIPO OU REFERENCIA	UNID	QUANT.	P/UNIT	P/FINAL
01	Apagador de Madeira com deposito para giz pacote com 12 unidade	Souza	UNID.	300	2,85	855,00
02	Borracha ref.40 Branca para lápis grafite cx.c/40 und.	Zap	CX.	20	7,50	150,00
03	Borracha Prima az/c/rosa para apagar tinta de caneta cxs.c/12und	Zap	CX.	15	12,00	180,00
04	Borracha ponteira para grafite na cor branca cx.c/50	Zap	pct.	35	6,80	238,00
05	Caderno Brochura Pequeno ¼ 60fls. Capa flexível e resistente.pct com 20 unid	Credeal	CX.	7.000	1,40	9.800,00
06	Caderno Brochura ¼ 96fls. Capa flexível e resistente. Na cor verde pct com 10 unid	Tilibra	CX.	400	19,50	7.800,00
07	Caneta esferográfica 0.7 de cor: Azul cx.c/50	Compactor	CX.	20	35,00	700,00
08	Caneta esferográfica 0.7 de cor: vermelha cx.c/50	Compactor	UND.	20	35,00	700,00

09	Clips 4/0(Médio – Caixa c/500gms	Acc	pct.	15	9,00	135,00
10	Cola Branca lavável embalagem 500 gm.	Koala delta	pct.	100	4,20	420,00
11	Cola Branca lavável de 90g pct c/6	Koala delta	Kg.	20	5,50	110,00
12	Cola com glitte pct/6 com 25 gms	Koala delta	Kg.	10	28,20	282,00
13	Cola Bastão para pistola silenciada transparente fina embalagem c/01kg	Rendicola	CX.	15	26,00	390,00
14	Cola Bastão para pistola silenciada transparente grossa embalagem c/01kg	Rendicola	UNID	15	26,00	390,00
15	Corretivo liquido a base d água 18ml de marca nacional cx.c/12 und	Maripel	UNID	15	18,00	270,00
16	Emborrachado 90 x 180 (placa de E.V.A) Cores diversas	Ibel	UNID	300	14,90	4.470,00
17	Stencil a álcool até 250 copias - roxo cx. c/100fls	Hardcopy	UNID	10	52,00	520,00
18	Fita Adesiva Transparente 48mmx50mm	Adelbras	UNID	30	3,80	114,00
19	Gizão de Cera c/12 marca nacional cx. master c/12	Koala delta	UNID	300	26,60	7.980,00
20	Grampeador mesa tipo mod.266 em metal cromado, grampeia e alfineta.	Hélios	UNID	10	38,00	380,00
21	Grampo 26/6 (Caixa c/5.000)	Frama	UNID	10	3,20	32,00
22	Lápis de cor marca nacional Caixa c/12 Grande embalagem master c/12 cxs.	Ebras	CX	300	38,40	11.520,00
23	Lápis de madeira grafite n.º 02	Ebras	CX.	3.000	0,50	1.500,00
24	Lápis Quadro Branco marca nacional cor: Azul	Pilot	UND.	60	5,50	330,00
25	Lápis Quadro Branco marca nacional cor: Verde	Pilot	CX.	60	5,50	330,00
26	Apontador c/01furo para lápis grafite	Cis	CX.	1.000	0,50	500,00
27	Massa de Modelar cx.c/12 barras base amido	Koala delta	UND.	300	3,30	990,00
28	Papel 40 Folha 66x96 branco	Forpel	UND.	1.000	0,80	800,00
29	Papel Camurça 60x40 (Cores variadas vermelha, azul, verde, rosa, amarelo, laranja, cinza etc.	K & F	CX.	300	0,60	180,00
30	Papel Cartolina Dupla Face 48x66 (Cores diversas Vermelha, amarela, verde, azul, rosa, branca, etc.)	K & F	UND.	300	0,60	180,00
31	Papel Celofone 70x85 (Verde, Vermelha, Transparente e Azul)	Josan	UND.	300	0,80	240,00
32	Papel Crepon 48x200cm (caixa c/40fls) cores variadas	Art flocc	UND.	5	24,00	120,00
33	Cartolina Guache 48x66 (Cores Diversas Azul, Verde, Branco, Vermelha, Amarela, Laranja etc)	K & F	UND.	500	0,70	350,00
34	Papel Jornal c/500 fls tam. A4 (Resma)	Tec pel	CX.	300	11,00	3.300,00
35	Papel Laminado 48X66 nas cores: Prata / Dourado, Vermelho, Verde	Cromus	UND.	300	0,70	210,00
36	Papel Madeira 66x96 cor: ouro	Scrity	UND.	500	0,60	300,00
37	Papel Ofício A4 Resma c/500fls 210x297mm branco 75gr	Chamex	UND.	450	14,50	6.525,00
38	Papel Pautado Resma c/400fls	Megalife	RESMA	50	22,00	1.100,00
39	Perfurador de mesa c/02 furos trava de segurança e guia para tamanhos variados de papel perfura até 50fls	Summit	UNID	10	27,00	270,00
40	Pistola Cola Quente pequena nacional	Tilibra	UNID	50	27,50	1.375,00
41	Pistola Cola Quente tamanho grande nacional	Tilibra	UNID.	50	38,00	1.900,00
42	Régua cristal em acrílico tamanho 30 cm c/ graduação	Waleu	UNID.	1.000	1,20	1.200,00
43	Tesoura sem ponta em aço inox escolar	Class Tris	UNID.	1.000	2,20	2.200,00
44	Tinta Carregador Lápis para de quadro Branco azul / vermelha verde (caixa c/12)	Compactor	UNID.	20	66,00	1.320,00

45	TNT liso tecido não tecido gramatura 0,8 CORES (Verde, Azul, Vermelho, Branco, Rosa, Preto, Laranja, Amarelo, Marrom e Azul Bebê)	DKN	METRO.	500	1,50	750,00
----	---	-----	--------	-----	------	--------

R\$ 73.406,00

LOTE III – AÇÃO SOCIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ TIPO OU REFERENCIA	UNID	QUANT.	P/UNIT	P/FINAL
01	Apagador de Madeira com deposito para giz pacote com 12 unidade	Souza	UNID	25	2,85	71,25
02	Borracha ref.40 Branca para lápis grafite cx.c/40 und.	Zap	CX.	10	7,50	75,00
03	Borracha Prima az/c/rosa para apagar tinta de caneta cxs.c/12und	Zap	CX.	5	12,00	60,00
04	Caderno Brochura ¼ 96fls. Capa flexível e resistente. Na cor verde pct com 10 unid	Tilibra	CX.	40	19,50	780,00
05	Caneta esferográfica 0.7 de cor: Azul cx.c/50	Compactor	UND.	5	35,00	175,00
06	Caneta esferográfica 0.7 de cor: vermelha cx.c/50	Compactor	pct.	5	35,00	175,00
07	Clips 4/0(Médio – Caixa c/500gms	Acc	CX.	10	9,00	90,00
08	Cola Branca lavável embalagem 500 gm.	Koala delta	CX.	10	4,20	42,00
09	Cola Branca lavável de 90g pct c/6	Koala delta	CX.	15	5,50	82,50
10	Cola com glitte pct/6 com 25 gms várias cores	Koala delta	UND.	30	30,00	900,00
11	Cola Bastão para pistola silenciada transparente fina embalagem c/01kg	Rendicola	pct.	40	26,00	1.040,00
12	Cola Bastão para pistola silenciada transparente grossa embalagem c/01kg	Rendicola	pct.	20	26,00	520,00
13	Corretivo liquido a base d água 18ml de marca nacional cx.c/12 und	Mripel	Kg.	15	18,00	270,00
14	Envelope colorido grande (azul, vermelho, amarelo, verde e laranja e) tamanho 20x28	Scrity	Kg.	200	0,60	120,00
15	Envelope colorido pequeno 13x17 (azul, vermelho, amarelo, verde e laranja	Scrity	CX.	200	0,40	80,00
16	Envelope grande tamanho 30x41 (branco)	Scrity	UND.	200	0,45	90,00
17	Envelope médio tamanho 24x34 (branco)	Scrity	CX.	200	0,32	64,00
18	Envelope pequeno tamanho 20x28 (branco)	Scrity	UND.	200	0,30	60,00
19	Envelope colorido grande (azul, vermelho, amarelo, verde e laranja e) tamanho 20x28	Scrity	CX.	200	0,60	120,00
20	Fita Adesiva Transparente 48mmx50mm	Adelbras	UND.	50	3,80	190,00
21	Fita dupla face	Eurocel	CX.	150	3,30	495,00
22	Stencil a álcool até 250 copias - roxo cx. c/100fls	Hardcopy	CX.	60	52,00	3.120,00
23	Gizão de Cera c/12 marca nacional cx. master c/12	Koala delta	UND.	150	26,60	3.990,00
24	Grampeador mesa tipo mod.266 em metal cromado, grampeia e alfineta.	Hélios	UND.	05	38,00	190,00
25	Grampo 26/6 (Caixa c/5.000)	Frama	UND.	05	3,20	16,00
26	Lápis de cor marca nacional Caixa c/12 Grande embalagem master c/12 cxs.	Ebras	UND.	150	38,40	5.760,00
27	Lápis de madeira grafite n.º 02	Ebras	CX.	500	0,50	250,00
28	Apontador c/01furo para lápis grafite	Tris	UND.	250	0,50	125,00

29	Massa de Modelar cx.c/12 barras base amido	Koala delta	UND.	50	3,30	165,00
30	Papel 40 Folha 66x96 branco	Forpel	UND.	300	0,80	240,00
31	Papel Camurça 60x40 (Cores variadas vermelha, azul, verde, rosa, amarelo, laranja, cinza etc.	K & F	UND.	200	0,60	120,00
32	Papel Cartolina Dupla Face 48x66 (Cores diversas Vermelha, amarela, verde, azul, rosa, branca, etc.)	K & F	CX.	200	0,60	120,00
33	Papel Celofone 70x85 (Verde, Vermelha, Transparente e Azul)	Josan	UND.	300	0,80	240,00
34	Papel Crepon 48x200cm (caixa c/40fls) cores variadas	Art floe	RESMA	4	24,00	96,00
35	Cartolina Guache 48x66 (Cores Diversas Azul, Verde, Branco, Vermelha, Amarela, Laranja etc)	K & F	UND.	200	0,70	140,00
36	Papel Laminado 48X66 nas cores: Prata / Dourado, Vermelho, Verde	Cromus	UND.	200	0,70	140,00
37	Papel Madeira 66x96 cor: ouro	Scrity	RESMA	150	0,60	90,00
38	Papel Ofício A4 Resma c/500fls 210x297mm branco 75gr	Chamex	RESMA	300	14,50	4.350,00
39	Pasta com elástico plástica transp (média)nº3 nas cores verde, amarela, vermelha, branca, azul	Polycart	UND	500	3,50	1.750,00
40	Perfurador de mesa c/02 furos trava de segurança e guia para tamanhos variados de papel perfura até 50fls	Summit	UND.	05	27,00	135,00
41	Pistola Cola Quente pequena nacional	Tilibra	UND.	50	27,50	1.375,00
42	Pistola Cola Quente tamanho grande nacional	Tilbra	UND.	50	34,00	1.700,00
43	Régua cristal em acrílico tamanho 30 cm c/ graduação	Waleu	UND.	250	1,20	300,00
44	Tesoura sem ponta em aço inox escolar	Tris class	CX.	250	2,20	550,00
45	TNT liso tecido não tecido gramatura 0,8 CORES (Verde, Azul, Vermelho, Branco, Rosa, Preto, Laranja, Amarelo, Marrom e Azul Bebê)	DKN	METRO	200	1,50	300,00

R\$ 30.761,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato será de 104.167,75, (cento e quatro mil cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicado pelo Contratante.

Parágrafo Primeiro – Não será concedido reajuste do valor inicial do contrato.

Parágrafo Segundo - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas em até 30 (trinta) dias úteis, com o fornecimento, com o atesto do Secretário da Secretaria demandante e com a apresentação da Nota Fiscal /Fatura e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros, que farão face às despesas decorrentes deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Unidade: 02. 04 Programa de Trabalho: 1236118802.216 PDDE, valor R\$ 73.406,00 E 02.07 – 0824348302.288 ASSISTENCIA SOCIAL valor R\$ 30.761,75
Natureza das Despesas 33.90.30

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo do presente contrato terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2014, período equivalente o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial obrigações legais e contratuais estabelecidas, sujeitará as sanções previstas no artigo 87, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, ou seja, advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Prefeitura de Cumaru, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Primeiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo, do art 79, no que couber.

Parágrafo segundo – as formas de rescisão contratual são as estabelecidas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato.
- II) Garantir a qualidade do fornecimento, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam os fornecimentos.
- III) Arcar com todos os encargos resultantes do fornecimento neste Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I) Efetuar os pagamentos devidos;

II) A fiscalização que será feita por servidor designado pela Prefeitura, que anotar os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratada em saná-las no prazo de até 48 horas.

Parágrafo Único - No caso de se constatarem irregularidades no produto, a Contratada será notificada para substituí-lo no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente.

Parágrafo Primeiro - Provisoriamente, pela Secretaria demandante, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

Parágrafo Segundo - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e sua consequente aceitação pela Secretaria competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente contrato rege – se pela lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, nº 8.949, de 27 de maio de 1998 e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe, supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do Pregão nº 15/2014 e a proposta da Contratada, adjudicada pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, acréscimos ou supressões dos serviços mencionados na cláusula primeira, até o limite máximo de 25% (vinte por cinco) do valor inicial do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da cidade de Cumaru, para dirimir quaisquer questões que possam surgir na execução deste contrato, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - E por estarem juntos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Cumaru, 07 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR
PREFEITO

Contratada
MARIA BETÂNIA DA SILVA LIVRARIA E UTILIDADES-ME

Testemunhas:

1º _____
CPF nº

2º _____
CPF nº

Visto do Assessor jurídico